



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir A Romaria Nossa Senhora Desatadora de Nós no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no primeiro domingo de dezembro.

Nossa Senhora Desatadora dos Nós nasceu em Ausburgo, Alemanha, em 1700, como Maria Knotenlöserin (do alemão knot, “nó”, e löser, “desatar”). A inspiração para a criação do nome da Nossa Senhora foi a frase de Santo Irineu, bispo de Lyon, no Século III: "Eva atou o nó da desgraça para o gênero humano; Maria por sua obediência o desatou". A imagem da Santa possui dois anjos, um de cada lado, segurando a corda dos nós que a Nossa Senhora está desatando. Nos pés há uma cobra remetendo à história de Adão e Eva. A devoção à Santa é recente, existe há cerca de 300 anos, e está crescendo em nível mundial, informou o presbítero.

O evento será realizado no primeiro domingo, de dezembro e promovidas pela Paróquia São Vicente Mártir, do bairro Cavalhada.

Desta forma, será possível aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população incentivando o respeito promoção a religião católica.

Sendo assim, conto com os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a Romaria Nossa Senhora Desatadora de Nós no calendário de datas comemorativas e de conscientização do município de Porto Alegre no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 1º Fica incluída a Romaria Nossa Senhora Desatadora de Nós no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. As festividades acontecerão anualmente, promovidas pela Paróquia São Vicente Mártir, do bairro Cavalhada, no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0301802** e o código CRC **106EF5A7**.
